



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 35.529, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre afastamento a servidor público municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 018/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, no período de 11 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade ao servidor público municipal **SIDINEI VIEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no *caput* do presente artigo caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina- ALESC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2018.



LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal